



MUNICIPIO DE MINAÇU
PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para DESPESA REFERENTE AO PARCELAMENTO DE DÉBITO ANTERIORES DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ATENDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU/GO, REFERENTE A 52/60 PARCELA DO CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DEBITO JU processo 15976/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) GEORGE LUCAS ARAUJO ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
03.53	03.53.28.843.1001.9110.4.6.90.71.00	4.6.90.71.00	170	29.348,66
TOTAL				29.348,66

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ/CPF: 01.543.032/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	UNID		1,0000	29.348,6600	29.348,6600
Total							29.348,6600
Total							29.348,6600

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO, 17 de dezembro de 2025.

Responsável